**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL**

1. **RECURSOS DO EDITAL=-**O presente edital possui valor total de R$ 636.927,90 (Seiscentos e trinta e seis mil novecentos e vinte nove e noventa e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

A) Até R$ 474.133,25 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou curtíssima metragem estudantil e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro, estando subdividido da seguinte forma:

**CATEGORIA 1** – 15 (quinze) vagas de R$ 23.375,55 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para a produção de documentário com cerca de 10 (Dez) a 30 (trinta) minutos.

**CATEGORIA 2** - 14 (quatorze) vagas de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para videoclipes, submetendo propostas de 3 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**CATEGORIA 3** - 23 (vinte e três) vagas de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a proposta de proponentes estudantis com declaração escolar ativa submetendo projeto de Curtíssima metragem estudantil de 1 (um) a 2 (dois) minutos.

B) Até R$ 108.350,00 (cento e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para ​apoio a salas de cinemas, estando subdividido da seguinte forma:

**CATEGORIA 4 -** 3 (três vagas) **uma** de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais) para propostas de Apoio e manutenção de salas de cinema; 2 (duas vagas) de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) proponentes ou coletivos que visem a, cinemas de rua, bem como cinemas itinerantes.

C) Até R$ 54.412,27 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) para ​apoio a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras, estando subdividido da seguinte forma:

**CATEGORIA 5** – 1 (vaga) de R$ 54.412,27 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) para a realização de oficinas de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
2. **CATEGORIAS 1, 2 e 3:**

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 10 minutos até **30 minutos**, de **(documentário)**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

 **Produção de videoclipes:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de **artistas locais**. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a arte e o audiovisual.

**Produção de curtíssima-metragens estudantil:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curtíssima-metragem estudantil** com duração de até **02 minutos**, de **(ficção, documentário, animação etc)**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do final.

1. **CATEGORIA 4:**

**Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio às salas de cinema:**

Para esta categoria, fomenta-se o apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para esta categoria, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

 **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) CATEGORIA 5**

**Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Nesta categorial, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação;

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores; e

III – Plano de trabalho a ser executado.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAT.** | **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS INDÍGENAS** | **TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **CAT. 1** | 10 | 3 | 2 | 15 | R$ 23.375,55 | R$ 350.633,25 |
| **CAT. 2** | 9 | 3 | 2 | 14 | R$ 8.000,00 | R$ 112.000,00 |
| **CAT. 3** | 17 | 4 | 2 | 23 | R$ 500,00 | R$ 11.500,00 |
| **CAT. 4** | 1 | - | - | 1 | R$ 54.150,00 | R$ 54.150,00 |
| **CAT.4** | 2 | - | - | 2 | R$ 27.100,00 | R$ 54.200,00 |
| **CAT. 5** | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 54.412,27 | R$ 54.412,27 |
| **Total** | **40** | **11** | **7** | **58** |  | **R$ 636.927,90** |